



## PORTARIA Nº 712, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100006029263**, notadamente do Despacho nº210/2017 GEPAD/SEDUCE, da Gerência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, dos Despachos nºs 985/2017 - ADSET/SEDUCE e 2653/2018 SEI-ADSET-05719, da Advocacia Setorial, e do Despacho nº 0567/2017-GAB/SEDUCE, da Superintendência Executiva, todos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, bem como do Despacho nº 345/2017-ADSET, da Advocacia Setorial desta Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e do art. 316, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c o art. 322, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da ação disciplinar por infração de abandono de cargo praticada por **FABRÍCIO ALVES TOMAZ**, e, de consequência, exonerá-lo de ofício e com efeitos retroativos a 03 de março de 2011 do cargo efetivo de Professor I, dos Quadros da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 31 de agosto de 2018.

Fernando Tibúrcio  
Secretário

Protocolo 94894

### Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017-00031

PROCESSO Nº: 201700042000815

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Luziânia- Goiás

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar as metas anteriormente pactuadas conforme Plano de Trabalho aditivo, às fls. **4230/4234**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula sexta do Convênio nº 2017-00031 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R\$ 10.700.207,59** (dez milhões, setecentos mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), dos quais **R\$ 10.000.000** (dez milhões de reais), serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com **R\$ 700.207,59** (setecentos mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos."

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a cláusula sétima do Convênio nº 2017-00124 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS** - Os recursos que cobrirão este convênio correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2018.19.01.04.123.1040.2209.04 - 100**, apoio aos municípios (convênios) divididos em **10 (dez)** parcelas, sendo **1ª e 2ª** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), ambas já repassadas e a conta da **Dotação Orçamentária nº 2018.19.01.04.123.1040.2209.04 - (100)** a **3ª, 4ª e 5ª** parcelas no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) já repassadas e a **6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª** parcelas no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) conforme **Nota de Empenho de nº 000332, de 13 de agosto de 2018 e 00022, de 01 de fevereiro de 2018**, do corrente ano, conforme Plano de Trabalho às fls. **4230/4234** e demais documentos constantes dos autos."

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Goiânia, 30 de agosto de 2018.

FREDERICO JAYME FILHO Secretário

Protocolo 94885

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 2017-0003

PROCESSO Nº: 201600042001845

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Academia Goiana de Letras

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar as metas anteriormente pactuadas, readequando o material a ser utilizado na execução da obra, conforme novo Plano de Trabalho aditivo, às fls.488/496.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula quinta do Termo de Fomento nº 2017-00023 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio per-far-se-á em **R\$102.443,59** (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), dos quais **R\$100.000,00** (cem mil reais), que foram repassados em **parcela única** pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, e **R\$2.443,59** (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos em prol da parceria, e essa como Contrapartida, além de apoiar, incrementar e incentivar as atividades culturais do Estado participará com a distribuição gratuita de 100(cem) exemplares de obras literárias goianas, para escolas da rede pública estadual, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a cláusula nona do Fomento nº 2017-0003 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de **início 05-12-2017 com término 04/10/2018**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº8.666/93, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houver, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo Conveniente em até 30(trinta) dias antes de seu vencimento."

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas do Convênio continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

Goiânia, 31 de agosto de 2018.

FREDERICO JAYME FILHO Secretário

Protocolo 94886

### Controladoria Geral do Estado - CGE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2018-CGE

As 15:22 horas do dia 31 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Estado-Chefe, homologa o PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018 - Oferta de compra nº 43368, referente ao Processo nº 201811867001089, conforme indicado no quadro "Resultado da Homologação".

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO - AGENCIAMENTO DE VIAGENS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 26.585.506/0001-01 - VOAR TURISMO EIRELI Valor Total: R\$ 56.330,81
Item nº:1 Serviço: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS Valor Unitário:R\$ 1.259,01 Valor Total:R\$ 25.180,20
Item nº:2 Serviço:SERVIÇO/AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA DOMÉSTICO (ALTERAÇÃO) Valor Unitário:R\$ 0,01 Valor Total:R\$ 0,03
Item nº:3 Serviço: SERVIÇOAGENCIAMENTO/PASSAGEM AÉREA (CANCELAMENTO/REEMBOLSO) Valor Unitário:R\$ 0,01 Valor Total:R\$ 0,03



Item nº:4  
Serviço:SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM  
Valor Unitário:R\$ 778,76 Valor Total:R\$ 31.150,40

Item nº:5  
Serviço: SERVIÇO AGENCIAMENTO/HOSPEDAGEM COM  
ALIMENTAÇÃO (ALTERAÇÃO)  
Valor Unitário:R\$ 0,01 Valor Total:R\$ 0,10

Item nº:6  
Serviço:AGENCIAMENTO/HOSPEDAGEM COM  
ALIMENTAÇÃO(CANCELAMENTO)  
Valor Unitário:R\$ 0,01 Valor Total:R\$ 0,05

**TITO SOUZA DO AMARAL**  
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 94855

## Defensoria Publica

### Portaria nº 417/2018 - Gabinete/DPG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 34, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO os remanescentes da lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral da DPE-GO, conforme constante no processo administrativo 201610892001339;

CONSIDERANDO que o mandato do Corregedor Auxiliar deve ser coincidente com o do Corregedor-Geral, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atestada pela DGAP;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 201810892001500;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Defensora Pública **IZABELA NOVAES SARAIVA**, na função de Corregedor Auxiliar, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Goiânia, 30 de agosto de 2018.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA  
defensorA PÚBLICA-Geral do Estado

Protocolo 94819

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

Portaria 1139/2018 - SED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.513, de 26 de

outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015 e 1.152, de dezembro de 2015, ambas do Ministério de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2018 - GAB/SED, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta, disciplina e organiza a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC por esta Secretaria.

CONSIDERANDO a Portaria nº 60/2018 - GAB/SED, de 15 de março de 2018, que regulamenta e disciplina o efetivo exercício e a comprovação do registro de frequência do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC por esta Secretaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, § 1º, inciso IX, da Portaria nº 60/2018-SED que passará a vigorar a seguinte redação:

IX - Cópia do comprovante de conta corrente ou conta poupança na Caixa Econômica Federal - CEF (p/ recebimento);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

#### DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIG, aos 29 de agosto de 2018.

Leandro Ribeiro  
Secretário

Protocolo 94736

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

Às 07:54 horas do dia 30 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201814304004451, Pregão 030/2018.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: ADUBO 5.25.15 + 0,2% ZN  
Situação: **FRACASSADO**

Item nº: 2

Produto/Serviço: ADUBO 5.25.15 + 0,2% ZN  
Situação: **FRACASSADO**

Leandro Ribeiro da Silva  
Secretário

Protocolo 94771

## Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

PORTARIA Nº 232/2018-GAB.

O Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, inciso VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos servidores desta Pasta PAULO HUMBERTO GUIMARÃES ARAÚJO, CPF/MF nº 770.360.001-63, e SANDRO MACEDO DE FARIA, CPF/MF nº 529.695.251-00, Superintendente Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Chefe de Gabinete, respectivamente, até o dia 31 de dezembro de 2018, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos:

I- Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspon-